

DESPACHO Nº 1019/2023/SGE  
Documento nº 02500.061117/2023-59

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

**Assunto: Análise de Impacto Regulatório e meio de participação social referente a ato normativo que define a Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), seus objetivos, princípios e organização, e estabelece obrigações da ANA.**

Referência: Processo nº 02501.004806/2023-56

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 893ª Reunião Deliberação Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2023, aprovou, por unanimidade, a dispensa de Análise de Impacto Regulatório, devido ao baixo impacto regulatório, e a realização de Consulta Pública, por 45 (quarenta e cinco) dias, precedida de consulta interna, acerca da minuta de ato normativo que define a Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), seus objetivos, princípios e organização, e estabelece obrigações da ANA, nos termos do Voto nº 169/2023/DIREC (Documento nº 02500.061063/2023-21), e relatoria da Diretora Ana Carolina Argolo:

*Após a avaliação do presente processo e considerando que as informações e os atos administrativos produzidos na instrução do mesmo estão revestidos pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram ou os praticaram, a presunção de veracidade das informações prestadas, bem como a constatação de que o processo foi instruído em conformidade com os normativos internos desta Agência, esta Diretora se manifesta favoravelmente à abertura de processo de consulta pública para apreciação da proposta de resolução que define a Rede Hidrometeorológica Nacional, seus objetivos, princípios e organização, e estabelece obrigações da ANA, nos termos da minuta anexada à Nota Técnica nº 62/2023/SGH.*

*Registro o fato de que a deliberação sobre essa proposta de resolução ocorre durante o XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, evento que reúne um grande número de profissionais envolvidos com a gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional. Isso representa uma oportunidade ímpar de divulgação da iniciativa, ampliando-se, desde este momento, o convite ao debate público e à ampla participação social assegurada por lei.*

*Portanto, realizadas as alterações de forma recomendadas pela Procuradoria Federal (item 16 do Parecer nº 00236/2023/PFE-ANA/PFEANA/PGF/AGU), dê-se início aos procedimentos para consulta interna e consulta pública, visando a ampliação do debate sobre a proposta de resolução que institucionaliza a Rede Hidrometeorológica Nacional.*



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO BÁSICO

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ROXANE PINHEIRO ALVES  
Secretária-Geral substituta

